

## IX - ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DO CBMDF

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o inciso I , art. 5º da Portaria nº 8, de 24 de maio de 2019, que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito do CBMDF, alterado pela Portaria nº 10, de 29 de junho de 2020, publicada no DODF nº 123, de 2 de julho de 2020, resolve:

**TORNAR PÚBLICA**, como Anexo 3, a ata da décima sétima reunião do Comitê Interno de Governança (139574558), que foi realizada no dia 29 de abril de 2024, às 14h, no Quartel do Comando-Geral, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II. Esta publicação visa dar suporte ao que é preconizado no inciso VI, art. 10 e ao inciso IV, art. 12 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Em consequência, os titulares dos órgãos interessados providenciem o que lhe couber.

[REDAÇÃO MANTIDA CONFIDENCIAL]

## ANEXO 3

[VOLTAR](#)



Governo do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Estado-Maior-Geral

Seção de Gestão Estratégica e Projetos

Ata - CBMDF/EMG/SEGEPE

	<b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>	
--	---	--

### I - GERAL

17ª/2024	<b>Reunião de Governança do CBMDF</b>
Data/hora	<b>Local</b>
29 de abril de 2024 /14h00	<b>Quartel do Comando Geral, Salão Nobre, Palácio Imperador Dom Pedro II</b>

### II - PARTICIPANTES

PRESENÇA	Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
PRESENTE	Comandante-Geral	Cel.	<b>Sandro Gomes Santos da Silva</b>
AUSENTE	Subcomandante Geral	Cel.	<b>Moises Alves Barcelos</b>
AUSENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral	Cel.	<b>Flávio Murilo Nunes Pereira</b>
PRESENTE	Controlador	Cel.	<b>Átila Gomes Nascimento</b>

PRESENTE	Comandante Operacional	Cel.	Célio Wilson Rodrigues
----------	------------------------	------	------------------------

Convocados/convidados da reunião			
Presença	Função	Posto	Nome
PRESENTE	Secretário do CIG.	Ten-Cel. QOBM/Comb.	Sérgio Paulo Rodrigues de Lima
PRESENTE	Assessor SEGEP/EMG	Ten-Cel. RRm	Luís Cláudio da Fonseca Franco
PRESENTE	Estatístico CBMDF	Maj. QOBM/Compl.	Cezar Augusto de Freitas Anselmo
PRESENTE	Assessor SEGEP/EMG	1º Ten. QOBM/Comb.	Henrique da Câmara Linhares

### III - PAUTA

Apresentação
1) Validação das iniciativas, indicadores e metas para a Perspectiva Estratégica de Pessoas, Aprendizagem, Crescimento e Tecnologia.
2) Pauta Extraordinária: Ajuste da periodicidade de realização das reuniões conforme art. 5º da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, c/c o art.10, do Decreto Distrital nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, que prevê a realização mensal de reuniões de órgãos de deliberação colegiada, passando a periodicidade das reuniões do Comitê Interno de Governança de "bimestral" para "mensal", o que também é aplicável ao Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.
Assuntos a serem votados nesta reunião
1) Validação das iniciativas, indicadores e metas para a Perspectiva Estratégica de Pessoas, Aprendizagem, Crescimento e Tecnologia.

### IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DG) Governança			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DG1	<p>Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança a iniciativa estratégica: <b>"2.1. Fomentar parcerias institucionais."</b> para o Plano Estratégico do CBMDF 2025-2032. Os parâmetros considerados para "parceria" nessa iniciativa são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- benefícios mútuos;</li> <li>- comprometimento mútuo;</li> <li>- acordo formal;</li> <li>- transparência;</li> <li>- avaliação e monitoramento.</li> </ul>	SEGEP/EMG	Aplicação imediata

DG2	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança os indicadores: " <b>2.1.1 Número de novas parcerias implementadas no ano.</b> " e " <b>2.1.2 Taxa de manutenção de parcerias institucionais por ano.</b> " para a iniciativa " <b>2.1. Fomentar parcerias institucionais.</b> " de acordo com os parâmetros definidos para parceria na DG1.	SEGEPE/EMG	Aplicação imediata
DG3	Com base nos indicadores aprovados na DG2 desta ata, foram aprovadas as seguintes metas: " <b>2.1.1. Ao menos X nova(s) parceria(s) anual.</b> ", " <b>2.1.2. Manutenção de pelo menos X% das parcerias institucionais por ano.</b> " A quantidade e o percentual das metas dos indicadores serão definidos a partir dos dados históricos da ASCOP com apoio da SEGEO para posterior validação do Comitê Interno de Governança.	ASCOP SEGEO/EMG	31/07/2024
DG3	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança a iniciativa estratégica: " <b>2.2. Capacitação dos recursos humanos do CBMDF.</b> " para o Plano Estratégico do CBMDF 2025-2032.	SEGEPE/EMG	Aplicação imediata
DG4	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança os indicadores: " <b>2.2.1 Índice de satisfação dos cursos realizados.</b> " " <b>2.2.2 Taxa de procura do público alvo ao curso ofertado.</b> " " <b>2.2.3 Índice de adequação à função do militar após 6 meses do curso realizado</b> " para a iniciativa " <b>2.2. Capacitação dos recursos humanos do CBMDF.</b> "	SEGEPE/EMG	Aplicação imediata
DG5	Com base nos indicadores aprovados na DG4 desta ata, foram aprovadas as seguintes metas: " <b>2.2.1. X% de satisfação do curso.</b> " " <b>2.2.2. Ao menos X% de procura do público alvo ao curso.</b> " " <b>2.2.3 X% de adequação à função do militar.</b> " Os percentuais das metas dos indicadores serão definidos a partir dos dados históricos do DEPCT com apoio da SEGEO para posterior validação do Comitê Interno de Governança.	SEGEO/EMG e DEPCT	31/07/2024
DG6	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança a iniciativa estratégica: " <b>2.3 Investir em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.</b> " para o Plano Estratégico do CBMDF 2025-2032.	SEGEPE/EMG	Aplicação imediata
DG7	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança os indicadores: " <b>2.3 Taxa do uso de plataformas e/ou outros recursos de TIC dedicados a gestão de conhecimento por curso.</b> " para a iniciativa " <b>2.3 Investir em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.</b> "	SEGEPE/EMG	Aplicação imediata
DG8	Com base nos indicadores aprovados na DG7 desta ata, foi aprovada a seguinte meta: " <b>2.3.1 Uso de no mínimo de X% das plataformas e/ou outros recursos de TIC dedicados a gestão de conhecimento.</b> " O percentual da meta do indicador será definido a partir dos dados históricos do DEPCT com apoio da SEGEO para posterior validação do Comitê Interno de Governança.	SEGEO/EMG e DEPCT	31/07/2024
DG9	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança a iniciativa estratégica: " <b>2.4. Implementar um modelo de gestão do conhecimento no CBMDF.</b> " para o Plano Estratégico do CBMDF 2025-2032.	SEGEPE/EMG	Aplicação imediata

DG10	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança o indicador: " <b>2.4. Taxa de processos mapeados no ano.</b> " para a iniciativa " <b>2.4. Implementar um modelo de gestão do conhecimento no CBMDF.</b> "	SEGEPEM	Aplicação imediata
DG11	Com base no indicador aprovado na DG10 desta ata, foi aprovada a seguinte meta: " <b>2.4.1. % mínimo de processos mapeados no ano.</b> " O percentual da meta do indicador será definido a partir dos dados históricos do SEGEPE com apoio da SEGEO para posterior validação do Comitê Interno de Governança.	SEGEPEM e SEGEOEM	31/07/2024
DG12	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança a iniciativa estratégica: " <b>2.5. Fomentar o desenvolvimento de projetos inovadores.</b> " para o Plano Estratégico do CBMDF 2025-2032. Os parâmetros considerados para "projeto inovador" nessa iniciativa são: <ul style="list-style-type: none"><li>- eficiência;</li><li>- redução de custos;</li><li>- alinhamento com o planejamento estratégico;</li><li>- acessibilidade e inclusão;</li><li>- sustentabilidade;</li><li>- impacto social;</li><li>- avaliação de Riscos e Segurança.</li></ul>	SEGEPEM	Aplicação imediata
DG13	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança o indicador: " <b>2.5.1. Número de projetos ou experimentos inovadores implementados com sucesso no ano</b> " para a iniciativa " <b>2.5. Fomentar o desenvolvimento de projetos inovadores.</b> " de acordo com os parâmetros definidos para parceria na DG12.	SEGEPEM	Aplicação imediata
DG14	Com base no indicador aprovado na DG13 desta ata, foi aprovada a seguinte meta: " <b>2.5.1. "X" projetos inovadores aprovados no ano.</b> " A quantidade da meta do indicador será definida a partir dos dados históricos da SEGEPE com apoio da SEGEO para posterior validação do Comitê Interno de Governança.	SEGEPEM e DEPCT	31/07/2024
DG15	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança a iniciativa estratégica: " <b>3.1. Elaborar e executar a Política e o Programa de Qualidade de Vida</b> " para o Plano Estratégico do CBMDF 2025-2032.	SEGEPEM	Aplicação imediata
DG16	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança o indicador: " <b>3.1.1 Índice de qualidade de vida no trabalho</b> " para a iniciativa " <b>3.1. Elaborar e executar a Política e o Programa de Qualidade de Vida</b> ".	SEGEPEM	Aplicação imediata
DG17	Com base no indicador aprovado na DG16 desta ata, foi aprovada a seguinte meta: " <b>3.1.1 % mínimo de qualidade de vida no trabalho em nível "bom no ano".</b> " O percentual da meta do indicador será definido a partir dos dados históricos do DERHU com apoio da SEGEO para posterior validação do Comitê Interno de Governança.	SEGEOEM e DERHU	31/07/2024
DG18	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança a iniciativa estratégica: " <b>3.2 Melhoria</b>	SEGEPEM	Aplicação

	<b>da Qualidade de Vida do bombeiro veterano, dependentes e pensionistas</b> " para o Plano Estratégico do CBMDF 2025-2032.		imediata
DG19	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança o indicador: " <b>3.2.2 Índice de satisfação com os serviços prestados aos militares do CBMDF, seus dependentes e pensionistas</b> " para a iniciativa " <b>3.2 Melhoria da Qualidade de Vida do bombeiro veterano, dependentes e pensionistas</b> "	SEGEPE/EMG	Aplicação imediata
DG20	Com base no indicador aprovado na DG19 desta ata, foi aprovada a seguinte meta: " <b>3.2.2 % mínimo de satisfação de qualidade no serviço prestado no ano.</b> ". O percentual da meta do indicador será definido a partir dos dados históricos do DINAP com apoio da SEGEO para posterior validação do Comitê Interno de Governança.	SEGEO/EMG e DINAP	31/07/2024
DG21	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança as iniciativas estratégicas: " <b>4.1 Manter e atualizar os sistemas de informação utilizados pela instituição, garantindo a autenticidade, integridade e disponibilidade.</b> ", " <b>4.2 Integrar cada vez mais os diversos sistemas de informação da corporação, garantindo a interoperabilidade e disponibilidade de informações e dados em tempo real.</b> ", " <b>4.3 Integrar os sistemas de informação institucionais com base de dados de órgãos externos aumentando a eficiência nos processos internos da corporação.</b> " para o Plano Estratégico do CBMDF 2025-2032.	SEGEPE/EMG	Aplicação imediata
DG22	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança o indicador: " <b>4.1.1 Percentual de Execução do PDTIC, 4.1.2. Percentual de Execução do Plano de Transformação Digital, 4.1.3 Percentual de Execução do Plano de Dados Abertos e 4.1.4 Percentual de Execução do Plano Geoprocessamento</b> " para as iniciativas da DG21 desta ata.	SEGEPE/EMG	Aplicação imediata
DG23	Com base nos indicadores aprovados na DG22 desta ata, foram aprovadas as seguintes metas: " <b>4.1.1 Percentual mínimo de "X%" de Execução do PDTIC, 4.1.2. Percentual mínimo de "X%" de Execução do Plano de Transformação Digital, 4.1.3 Percentual mínimo de "X%" de Execução do Plano de Dados Abertos e 4.1.4 Percentual mínimo de "X%" de Execução do Plano Geoprocessamento</b> ". Os percentuais das metas dos indicadores serão definidos a partir dos dados históricos da DITIC com apoio da SEGEO para posterior validação do Comitê Interno de Governança	SEGEO/EMG e DITIC	31/07/2024

(DO) Questões de ordem			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DO1	Foi aprovado por unanimidade dos presentes a periodicidade mensal de reunião proposto Decreto Distrital nº 39.415, de 30 de outubro de 2018.	SEGEPE/EMG	até abril de 2024

## V - Memória da Reunião

1. Foi aberta a reunião pela Subcomandante-Geral em exercício, Cel. QOBM/Comb. **Átila Gomes Nascimento**, que cumprimentou a todos presentes;
2. Logo após, o Comandante-Geral, Cel. QOBM/Comb. **Sandro Gomes Santos da Silva**, se uniu ao restante do Comitê Interno de Governança do CBMDF.
3. O Ten-Cel. Luis Claudio iniciou a apresentação retomando as validações já realizadas em Reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF anteriores e explicou a pauta extraordinária, que é: Ajuste da periodicidade de realização das reuniões conforme art. 5º da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, c/c o art.10, do Decreto Distrital nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, que prevê a realização mensal de reuniões de órgãos de deliberação colegiada, passando a periodicidade das reuniões do Comitê Interno de Governança de "bimestral" para "mensal", o que também é aplicável ao Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.;
4. Foi decidido o ajuste da periodicidade mínima das reuniões de governança e gestão de riscos para mensal, conforme art. 5º da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, c/c o art.10, do Decreto Distrital nº 39.415, de 30 de outubro de 2018.
5. Em seguida, entrou-se na pauta 1 desta reunião na qual foram deliberadas as iniciativas, indicadores e metas da Perspectiva Estratégica de Pessoas, Aprendizagem, Crescimento e Tecnologia. Nesse momento, foram feitas as sugestões de melhoria e ajustes nesses itens, os quais se concretizaram nas Decisões de Governança (DGs) 01 a 23.
6. Por fim, a reunião foi encerrada pelo Subcomandante-Geral em exercício, Cel. QOBM/Comb. **Átila Gomes Nascimento**, visto que o Comandante-Geral, Cel. QOBM/Comb. **Sandro Gomes Santos da Silva**, se retirou para um compromisso na Secretaria de Segurança do DF.

## VI - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. **Governança** é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);
2. **Compete ao Comitê Interno de Governança do CBMDF:** implementar processos e mecanismos para incorporar os princípios e diretrizes previstos no Decreto 39.736; monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo; acompanhar os resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para mapeamento e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes estratégicas; patrocinar melhorias de comunicação com o cidadão e com o público interno; decidir matérias que lhe sejam submetidas; e verificar o cumprimento de suas decisões (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).
3. Conforme as **diretrizes, são também assuntos da governança:** buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019)
4. **As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF** têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Comandante Geral ou o mais antigo. As decisões são tomadas por maioria simples, e em caso de empate, o voto de desempate é de competência do Presidente. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto. As atas, relatórios

e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico do CBMDF (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).

#### VII - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à AjudânciA-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO N° 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

[VOLTAR](#)